



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 530 - Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO 071, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto 195 de 2022, para substituir a composição do Conselho do FUNDEB.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, representantes do Poder Executivo Municipal, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Rafael Santos da Cruz

Suplente: Lucineia Godoi Lopes

Titular: Rosangela Ferreira de Souza Collis

Suplente: Rubia Maria Melo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2023.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

NIZAEL FLORES DA ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 098/23 celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. ALINE CURZEL DA SILVA CASTRO.**

DATA DA RESCISÃO: 02/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 098/2023.

Ribas do Rio Pardo, 02 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 032/2023.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 210/22 celebrado em 08 de novembro de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO.**

DATA DA RESCISÃO: 02/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 210/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 011/2023

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 03 e 04 de maio de 2023.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Sálario (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

774338	ADRIANA MOTA DOS SANTOS	35,00	176
--------	-------------------------	-------	-----

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____, CEP: _____,

cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de _____ de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de _____ de 2023.

Assinatura

Gabinete do Prefeito

DECRETO 70, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre delegação e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas, e delega outras funções administrativas.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o permanente dever de eficiência na administração pública, o que demanda delegações de competências já previstas em diversos dispositivos legais, especialmente na Lei Orgânica de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, atento aos princípios e normas que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a melhor distribuição de funções e gestores dentro do organograma do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas, atualmente na seguinte estrutura:

- I – Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP);
- II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS);
- III - Secretário(a) Municipal de Educação (SED);
- IV - Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo (SEGOV);
- V - Secretário(a) Municipal de Saúde (SESAU);
- VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA);
- VII - Secretário(a) Municipal de Empreendimento (SEMP);
- VIII - Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo (SESP);
- IX – Chefe de Gabinete;

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento ou qualquer outro documento de natureza bancária, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União, podendo interpor recursos, encaminhar processos, requerer juntada de documentos ou apresentar justificativas.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§2º Não se incluem nas competências acima delegadas, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Empreendimento, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 7º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legislativas aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 8º Os ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que julgadas regulares suas contas pelos competentes Tribunais de Contas e pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º Cabe ao Controlador Geral do Município exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual violação da ordem legal ou normativa, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11. Fica designado o Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo a prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes a situação funcional dos servidores na forma do artigo 70, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 12. Os efeitos deste Decreto retroagem a 13 de Fevereiro de 2023.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

João Vítor Freitas Chaves
Procurador Geral do Município

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2022 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Governo, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro.

Data: 04 e 05 de maio de 2023;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Governo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1725, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

a) Exame médico admissional;

b) RG;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) PIS/PASEP;

f) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento dos filhos;

i) Certificado de reservista (sexo masculino);

j) Comprovante de conta salário no Banco Caixa Econômica Federal;

k) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

l) Declaração de bens e valores;

m) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

n) Declaração de Nepotismo;

o) Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

p) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

q) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

r) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

- s) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- t) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

PSICÓLOGO		PONTUAÇÃO
NOME		
2º	GIOVANA ZUIM DA SILVA	17,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 414/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues** para atuar como Fiscal da Dispensa nº 015/2023, Processo Licitatório nº 058/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de borracha granulada 0,5mm a 2mm para grama sintética, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo
PORTARIA SEGOV Nº 415/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, Processo Licitatório nº 043/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo as Secretarias Municipais de Ribas do Rio Pardo -MS.

Jonas dos Santos Silva – Secretaria de Infraestrutura Pública.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 27/04/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 416/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, Processo Licitatório nº 033/2022. Objeto: Aquisição de água e gelo, locação de caixas térmicas, mesas e cadeiras, atendendo as Secretarias e Assessoria de Gabinete do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Elenice Maria da Silva – Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/05/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 417/2023

Altera Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 003/2023/SESAU e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de enfermeiro, fonoaudiólogo, farmacêutico, odontólogo, técnico em enfermagem, técnico em imobilização ortopédica, técnico em laboratório, recepcionista e motorista de ambulância.

- **Josi Aparecida Avelino de Paula** – Presidente,
- **Maryane Hirahata Shiota** – membro,
- **Laudiceia Garcia Moura** – membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

FARMÁCIA CENTRAL

03 de maio de 2023

XAROPE e SUSPENSÃO

-
 Acebrofilina 5 Mg/Ml
 Albendazol 400mg/10ml
 Ambroxol 15 Mg/5ml
 Ambroxol 30 Mg/5ml
 Amoxicilina 250 mg/ 5 ml
 Azitromicina 200 Mg / 5 Ml
 Carbocisteína 20 Mg/Ml
 Cefalexina 250mg/5ml
 Dexametasona 0,1mg/Ml
 Claritromicina 250 Mg/5 Ml
 Cloreto De Potássio 60mg/Ml
 Fosfato Sódico De Prednisolona 1mg/Ml
 Fosfato Sódico De Prednisolona 3mg/Ml.
 Hidróxido De Alumínio + Hidróxido De Magnésio + Simeticona
 Loratadina + pseudo 1mg/ml
 Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg/5ml
 Metronidazol 40mg/Ml
 Nistatina 100.000ui/ML
 Nutrivit (Vitaminas E Sais Minerais)
 Óleo Mineral

Salbutamol 0,48 Mg/MI
 Sulfametazol40mg + Trimetoprina 5mg
 Xarope De Guaco. (Atenção Diabético :Contém Açúcar)

COMPRIMIDO e CÁPSULA

-
 Aas 100MG
 Aciclovir 200
 Ácido Fólico 5 Mg
 Albendazol 400 Mg
 Alendronato Sódico 70 Mg
 Alopurinol 300 Mg
 Amiodarona 200 Mg
 Aminofilina100 Mg
 Amoxicilina 500 Mg
 Amoxicilina 875MG + Clavulanato De Potássio 125MG
 Atenolol 50 Mg
 Azitromicina 500 Mg
 Bamifilina 600mg
 Besilato De Anlodipino 5 Mg
 Butilbrometo escopolamina 10mg + dipirona 250mg
 Captopril 25 Mg
 Carbonato De Calcio1250mg + Colecalciferol 400ui
 Carvedilol 3,25 Mg
 Carvedilol 12,5 Mg
 Carvedilol 25,0 Mg
 Cefalexina 500 Mg
 Ciprofloxacino 500 Mg
 Ciprofibrato 100 Mg
 Cilostazol 50 Mg
 Claritromicina 500 Mg
 Clopidogrel 75 Mg
 Colchicina 0,5 Mg
 Dicofenaco De Potassio 50 Mg
 Diltiazem 30mg
 Dipirona 500 Mg
 Diosmin 450 Mg + Hisperidina 50 Mg
 Domperidona 10mg
 Doxazosina 2 Mg (Mesilato)
 Enalapril 10mg
 Enalapril 20 mg
 Espirolactona 25 Mg
 Espiramicina 500 Mg
 Escopolamina 10 Mg + Dipirona 250 Mg
 Fluoxetona 20mg
 Finasterida 5 Mg
 Folinato De Cálcio (Ácido Folínico)15 Mg
 Furosemida 40mg
 Glibenclamida 5 Mg.
 Glicazida 30 Mg
 Haloperidol 5mg
 Hidroclorotiazida 25 Mg

Ibuprofeno 600 Mg
 Itraconazol 100 Mg
 Ivermectina 6 Mg
 Levodopa - Cloridrato De Benserazida (200/50 Mg)
 Levotiroxina Sódica 25mg
 Levotiroxina Sódica 50mg
 Levotiroxina Sódica 100mg
 Losartana Potássica 50 mg
 Metformina 500 Mg.
 Metformina 850 Mg
 Metildopa 250MG
 Metronidazol 250mg
 Mononitrato De Isosorbida 20mg

Mononitrato De Isosorbida 40mg
 Nifedipino 10 Mg
 Nifedipino 20mg
 Nimesulida 100g
 Nitrofurantoina 100mg
 Omeprazol 20 Mg.
 Ondansetrona 4 Mg
 Paracetamol 500mg
 Pantoprazol 20 Mg
 Polivitaminas Dragea
 Prednisona 5 Mg
 Prednisona 20 Mg.
 Propranolol 40 Mg
 Prometazina 25 Mg
 Silimaron ® (Silimarina E Racemetionina)
 Sinvastatina 20mg
 Sinvastatina 40 Mg
 Sulfametazol400mg + Trimetoprina 80MG
 Sulfato Ferroso 40 Mg
 Succinato De Metoprolo 25 Mg

Succinato De Metoprolo 50 Mg
 Tiamina 300 Mg
 Varfarina Sódica 5MG

ANTICONCEPCIONAL

-
 Ciclo 21
 CONTRACEP® (acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml)
 NORESTIN® (noretisterona 0,35mg)
 NOREGYNA®

POMADA E LOÇÃO

-
 Aciclovir 50 Mg/G Creme.
 Cetoconazol Creme.
 Dexametasona Creme.
 Dexametasona 1,0mg pom oft

Neomicina + Bracitracina
 Nitrato De Miconazol Creme Vaginal
 Nitrato De Miconazol Creme 2%
 Nistatina 100000ui Creme Vaginal
 Permetrina 5 % Loção
 Sulfadiazina De Prata 1%
 Reutinol 1000UI + colecalciferol 400UI + zinco 100mg
 Tiabendazol 50 Mg/G

GOTAS E AEROSSOL

Acetato De Retinol 50000ui + Colecalciferol10000ui
 Beclosol® (Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg)
 Bromoprida 4 Mg/ml
 Brometo de ipratropio 0,25ml/ml
 Budesonida 32 Mcg Aerossol Nasal .
 Budesonida 64 Mcg Aerossol Nasal
 Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 20 Ml.
 Cloreto de Sódio 9,0mg/ml sol nasal
 Dexametasona 0,1% sol oft
 Dipirona Gts 10 Ml
 Gentamicina + betametasona colirio
 Hidrocortisona+ Neomicina + Polimixina Sol. Otológica.
 Ibuprofeno 50 Mg /Ml 20 Ml
 Maleato de timolol 5mg/ml (0,5%) sol oft
 Metoclopramida Gts
 Paracetamol Gts 20 Ml
 Picossulfato de sódio 7,5mg/ml
 Simeticona 75mg/Ml
 Sulf. Salbutamol100mcg/Jato Ae
 Sulfato Ferroso 25mg/Ml
 Timolol 0,5%

OUTROS

Florax Pediátrico
 Florax adulto
 Minilax
 Sais De Reidratação Oral

MEDICAMENTO CONTROLADO

Amitriptilina 25mg
 Bupropiona 150 MG
 Carbamazepina 20mg/ml
 Cloridrato De Amitriptilina 25 MG
 Cloridrato De Biperideno 2 MG
 Carbamazepina 200 MG
 Carbonato DE Litio 300 MG
 Citalopran 20 MG
 Cloridrato De Clorpromazina 25 MG
 Cloridrato De Clorpromazina 100 MG

Cloridrato De Clomipramina 25 MG
Cloridrato De Nortriptilina 25 MG
Clonazepan SOL. Oral 2,5MG/ML
Clonazepan 2 MG
Diazepan 5mg
Diazepan 10 MG
Fenitoína 100 MG
Fenobarbital 100 MG
Fenobarbital 40MG/ML GTS
Fluoxetina 20 MG
Fumarato de Quetiapino 100mg
Gabapentina 300 MG
Imipramina 25 MG
Haloperidol 5 MG
Halo Decanoato 70,52 MG/ML
Levoprometazia 100mg
Mitarzapina 15
Mitarzapina 30
Paracetamol 500 MG + Codeína 30 MG
Pregabalina 75 MG
Risperidona 1 MG
Risperidona 2 MG
Sertralina 50mg
Topiramato 50 MG
Tramadol 50 MG
Valproato DE Sódio 250MG
Valproato DE Sódio 500MG _
Valproato De Sódio 250MG/5ML _

-
-
-
-

LISTA PREVISTA PARA 7 DIAS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÕES.

-

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL:

De segunda a sexta-feira

07:00 às 21:00

SABADO E DOMINGO

07:00 às 19:00 Hs

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 072/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº 68/2022 prorrogada para mais **03 (três) meses**, vigorando de 15/04/2023 as 15/07/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 de abril de 2023
Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E JOEL SANCHES PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO Nº 149/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e prazo de conclusão da obra.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência e o prazo de conclusão da obra do Contrato nº 114/2022 prorrogados para mais **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24 de abril de 2023.
Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de maio de 2023.

ASSINAM: NIZAEAL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DONIZETE CARDOSO ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA
Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 014/2022 originada no Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas confecções e fornecimentos de **Materiais Gráficos**, atendendo a Assessoria de Gabinete e as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GRAFICA CAMPO GRANDE EIRELI - ME, com sede na Rua Calarge, nº 684, Bairro Vila Gloria, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 22.959.664/0001-15; REZENDE & DINIZ NETO LTDA. - ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 4516, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 02.001.655/0001-00; L. F. DE SOUZA EIRELI - ME, com sede na Rua Xavier de Toledo, nº 466, Bairro Vila Taquarussu, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.433.376/0001-00; KOSMONIC COMUNICACAO VISUAL LTDA. - ME, com sede na Rua Alagoas, nº 1621, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.476.685/0001-78; PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA. - EPP, com sede na Rua Sergipe, nº 1266, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.273/0001- 15; COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA. - EPP, com sede na Rua Brilhante, nº 3102, Casa 01, Bairro Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 00.758.020/0001-26.

Data da Ata de Registro de Preços: 04/05/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 originada no Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões para **aquisição de gêneros alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., com sede na Rua Ibirapuera, nº 309, Bairro Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 18.309.975/0001-61; DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22; JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI, com sede na Rua Luiz Ribeiro Pires, 103 Conjunto União, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 05.129.178/0001-50; KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67; NAIMO DA SILVA MARQUES EIRELI - ME, com sede na Rua Engenheiro Edno Machado, nº 824, Bairro Jardim Santa Emília, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.841.981/0001-93; S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA. ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.002, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.880.880/0001-26;

SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA., com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1800, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ nº 33.128.620/0001-60; ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 04/05/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2023.

VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

Registro de Preços

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e **parceladas aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do subitem 12.1.2 do Edital do Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 014/2023 a empresa VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 08.257.978/0001-45 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de materiais escolar, tais como: uniforme, mochila, estojo, necessaire, calçado e kits, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS)

DA ASSINATURA: A assinatura da Ata de Registro de Preços nº 014/2023 de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, ou no Paço Municipal, Gerência de Licitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data desta convocação. O não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, salvo subitem 12.1.2.1 do referido edital.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de maio de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

TERMO DE ADESÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 059/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SED) neste ato representada pelo Sr. Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Parecer Jurídico, AUTORIZA, ADJUDICA e HOMOLOGA a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2023, na condição de “Carona”, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.011/2022, Processo nº 12010001/2022, gerenciada pelo Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema, para aquisição de materiais de informática em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor.

DADOS DA ARP: Ata de Registro de Preços nº 01/2023, originada do Processo nº 12010001/2022, Pregão Eletrônico nº 10.011/2022. Vigência da ARP – 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI, inscrita no CNPJ nº 08.080.287/0001-19, com sede na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Bairro Monumento, Santana do Ipanema/AL.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.990.434/0001-65, estabelecida na Avenida Itacira, nº 2962, conjunto 1507, Edifício Helvetia Business, Bairro Planalto Paulista, na cidade de São Paulo – SP.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS inscrita no CNPJ nº 03.501.541/0001-91 com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, CEP 79.180-000 na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS.

OBJETO: Aquisição de material de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	NOTEBOOK TIPO I	Unid.	330	BELENO / SR41TL-i3 COM ENDPOINT P&C	4.350,33	1.435.608,90
VALOR TOTAL					R\$ 1.435.608,90	

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 1.435.608,90 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 02 de maio de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação (SED)

Gerência de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2023, Processo Licitatório sob nº 044/2023, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA SALA DE LICITAÇÃO, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão de obra que se fizerem necessários.

Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada a empresa **METALURGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.978.279/0001-85, com sede na Rua Padre Amadeu Amadore, nº 747, centro, na cidade de Deodápolis – MS, perfazendo o valor total de R\$ 357.181,64 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2023.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 035, DE 01 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Roseli Martins Freire Figueiredo, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 295, 20 (vinte) dias, a contar de 02 de Maio de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Douglas Galeano da Silva, Agente de Segurança, matrícula 285, 30 (trinta) dias, a contar de 08 de Maio de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Grazianye Souza Zelesco, Motorista, matrícula 287, 15 (Quinze) dias, a contar de 08 de Maio de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Deividy Alberto Toaldo, Advogado, matrícula 272, 15 (Quinze) dias, a contar de 03 de Maio de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- João Marcos Pereira Júnior, Agente de Administração, matrícula 271, 20 (Vinte) dias, a contar de 02 de Maio de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de Maio de 2023.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 05/2022

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. VAGNER DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 27.441.604/0001-20, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de captação, geração, produção, edição, finalização, operacionalização, streaming e transmissão ao vivo via internet e redes sociais de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos que ocorrem na sede do poder legislativo, para atender a Câmara de Ribas do Rio Pardo - MS.

VALOR – R\$ 68.169,36 (Sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 28 de abril de 2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em 02 de maio de 2023 e término em 01 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:

01.031.0002.2010.0000.33.90.39.59

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **VAGNER DOS SANTOS**, proprietário da empresa Wagner dos Santos - ME.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de maio de 2023.

STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES

Diretor de Licitação

AVISOS

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES**

☎ 67 99286-6406

ABRIL - 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA	
2 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA	
3 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA	
4 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE	
5 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO	
6 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA	
7 SEXTA-FEIRA	FERIADO	
8 SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR	
9 DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR	
10 SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE	
11 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO	
12 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA	
13 QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR	
14 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA	
15 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO	
16 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO	
17 SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE	
18 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO	
19 QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA	
20 QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA	
21 SEXTA-FEIRA	FERIADO	
22 SÁBADO	ENIO COLETE	
23 DOMINGO	ENIO COLETE	
24 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA	
25 TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE	
26 QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR	
27 QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO	
28 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA	
29 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA	
30 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA	

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO****Escala de
Plantões 24h****Abril 2023****Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499

SESAU
Secretaria Municipal
de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO
PARDO**